



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 5</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>6 - 6</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>7 - 32</b>
.....		
<b>4</b>	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - EDITAL</b>	<b>33 - 33</b>
.....		
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS</b>	<b>34 - 34</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS</b>	<b>35 - 36</b>
.....		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PPGMCF  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/11/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, associada UFPE, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgmcf>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023.1** para o corpo discente (nível mestrado e doutorado) do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/UFPE, cursos de Mestrado e doutorado.

## 1 – Inscrição

1.1 - A inscrição se realizará por via eletrônica, exclusivamente pelo Sistema SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>) conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico ([www.ufpe.br/ppgmcf](http://www.ufpe.br/ppgmcf)), no período de 08 dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

1.2 - As inscrições devem ser transmitidas ao pelo sistema indicado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos – horário de Brasília), da data limite de submissão das inscrições.

1.3 - A inscrição é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, inclusive quanto ao Edital SIGAA a ser escolhido, inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente Edital, cujo descumprimento o conduzirá à desclassificação na Seleção.

1.4 – As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.

1.5 – Os arquivos contendo os documentos listados no item 2 devem estar em formato PDF e anexados ao SIGAA de solicitação da inscrição.

1.6 – Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última registrada no SIGAA.

1.7 – O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.8 – Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.9 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.10 - Para realizar a inscrição é necessário se cadastrar no sistema SIGAA (ver instruções no anexo VI e preencher as informações solicitadas), conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgmcf](http://www.ufpe.br/ppgmcf) e anexando documentação exigida no formulário próprio do Sistema SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

## 2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **MESTRADO**:

- a) Ficha de Inscrição preenchida diretamente pelo SIGAA (é obrigatória a identificação da linha de pesquisa);
- b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou cópia do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);
- d) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4 para documento;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 15/01/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição;
- f) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, se for o caso, de acordo com o disposto no item 4.2.2.8 deste edital. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua Portuguesa;

- g) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), modelo CNPq;
- h) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (conforme Anexo III);
- i) Cópia da documentação comprobatória do currículo deve ser enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- j) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, de que o estudante é concluinte do curso.
- K) Documento de autodeclaração, para candidatos que irão concorrer às vagas de ações afirmativas (Anexo VII).

## 2.2 – Documentação exigível para a inscrição no **DOUTORADO**:

- a) Ficha de Inscrição preenchida diretamente pelo SIGAA (é obrigatória a identificação da linha de pesquisa);
- b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou cópia do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);
- d) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4 para documento;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 16/01/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição;
- f) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, se for o caso, de acordo com o disposto no item 4.2.2.8 deste edital. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua Portuguesa;
- g) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo II deste edital;
- h) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), modelo CNPq;
- i) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (conforme Anexo III);
- j) Cópia da documentação comprobatória do currículo deve ser enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- k) Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão em curso de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa.
- l) Documento de autodeclaração, para candidatos que irão concorrer às vagas de ações afirmativas (Anexo VII).

2.3 – Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação (para inscrição no mestrado) ou do curso de mestrado (para inscrição no doutorado); candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

2.4 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o dia 05 de janeiro de 2022**, conforme modelo (Anexo IV) a ser enviado via SIGAA, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa ([www.ufpe.br/ppgmcf](http://www.ufpe.br/ppgmcf)) **até o dia 10 de janeiro de 2022**.

2.6 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, até o último dia da inscrição. A interposição do recurso deverá ser solicitada via eletrônica para o e-mail [ppgmcf@ufpe.br](mailto:ppgmcf@ufpe.br) (dentro dos prazos estabelecidos no presente edital), sendo o requerimento encaminhado à Coordenação do PPGMCF e comissão de seleção e admissão para avaliação.

2.7 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de graduação (para inscrição no mestrado) ou do curso de mestrado (para inscrição no doutorado) obtidos no exterior deverão ser validados com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.8 – Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de Cursos de graduação (para inscrição no mestrado) ou do curso de mestrado (para inscrição no doutorado) conforme descrito na letra “j” do item 2.1 e na letra “k” do item 2.2. A matrícula dos concluintes fica condicionada à classificação obtida no processo seletivo e à efetiva conclusão da graduação até a data de realização da matrícula no semestre 2023.1.

2.9 - Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de ações afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e para concorrer às vagas de ações afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VII).

2.10 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra “k” do item 2.1 e letra “l” do item 2.2 (anexo VII), deve ser anexada toda documentação complementar exigida para comprovação, segundo Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.11 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, que poderão pertencer ao corpo docente do PPGMCF, como também ser membros externos ao programa. Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da banca ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

#### 3.2 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Processo Seletivo		Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições		08/12/2022 a 15/01/2023	Até às 22h	Candidato
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições		16/01/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo recursal		17, 18 e 19/01/2023	Até às 23h59	Candidato
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos		20/01/2023	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Etapas 1 -</b>	Prova de Conhecimento em Língua Inglesa	30/01/2023	9h30 às 11h30	Candidato
	Prova de conhecimento específico	31/01/2023	9h às 12h	Candidato
<b>Etapas 1 -</b> Divulgação dos resultados da Etapas 1		01/02/2023	Até às 23h59	Coordenação de Línguas e Interculturalidad

			e (CLING) e PPGMCF
<b>Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1</b>	02, 03 e 04/02/2023	Até às 23h59	Candidato
<b>Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos</b>	06/02/2023	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Etapa 2 – Apresentação e Arguição do projeto de Pesquisa – APENAS PARA DOUTORADO</b>	07/02/2023	A partir das 8h	Candidato
<b>Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2</b>	07/02/2023	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Etapa 2 - Prazo Recursal Etapa 2</b>	08, 09 e 10/02/2023	Até às 23h59	Candidato
<b>Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos</b>	13/02/2023	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes</b>	13/02/2023	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3</b>	13/02/2023	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Etapa 3 - Prazo Recursal Etapa 3</b>	14, 15 e 16/02/2023	Até às 23h59	Candidato
<b>Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3 após a análise dos recursos</b>	17/02/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Período de Avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos inseridos nas Ações Afirmativas	23 e 24 de 02/2023	8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/02/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	28/02/2023, 01 e 02/03/2023	Até às 23h59	Candidato
Resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	03/03/2023	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Resultado Final (após etapas 1, 2, 3 e 4)</b>	03/03/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo Recursal do Resultado Final	04, 05 e 06/03/2023	Até às 23h59	Candidato
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	07/03/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Matrícula	Conforme Calendário de Matrículas estabelecido pelo SIGAA-PROPG/UFPE		Candidato
Início das aulas	2023.1 Conforme definido pelo PPGMCF após a matrícula		Candidato

\* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

#### 4 - Etapas do Processo Seletivo

##### 4.1 - Etapa 1 - Prova de conhecimento específico e prova de Conhecimento da Língua Inglesa

###### 4.1.1 – Prova de Conhecimento Específico

#### 4.1.1.1 - MESTRADO

4.1.1.1.1 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória. Os candidatos terão 4 (quatro) horas para responder as questões. Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a realização das provas.

4.1.1.1.2 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Mestrado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a classificação, esta nota terá peso 6,0 (seis vírgula zero), considerando os critérios citados no item 4.1.1.1.4 deste edital.

4.1.1.1.3 – A prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo I deste edital.

4.1.1.1.4 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

a) Domínio do tema	40%
b) Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
c) Capacidade de expressão, clareza e consistência	15%
d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	15%
e) Domínio e precisão na aplicação de conceitos	15%

#### 4.1.1.2 - DOUTORADO

4.1.1.2.1 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória. Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a realização das provas.

4.1.1.2.2 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Doutorado será eliminatória (peso 0,0), e é exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando os critérios citados no item 4.1.1.2.5 deste edital.

4.1.1.2.3 - Alunos com Mestrado na área do programa (Fisiologia, Farmacologia ou Bioquímica) serão liberados da Prova de Conhecimento em Fisiologia para o Doutorado. Alunos com formação de Mestrado em qualquer outra área de conhecimento serão submetidos à Prova de conhecimento específico na área de Fisiologia.

4.1.1.2.4 – A prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo I deste edital.

4.1.1.2.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

a) Domínio do tema	40%
b) Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
c) Capacidade de expressão, clareza e consistência	15%
d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	15%
e) Domínio e precisão na aplicação de conceitos	15%

#### 4.1.2 – Prova de Conhecimento da Língua Inglesa (MESTRADO e DOUTORADO)

4.1.2.1 - A prova de conhecimento da Língua Inglesa que é eliminatória (peso 0,0), sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e dispositivos eletrônicos.

4.1.2.2 - A prova de conhecimento da Língua Inglesa constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico em inglês na área do Programa.

4.2.2.3 - A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

4.2.2.4 - É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

4.2.2.5 - Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPGMCF devem se inscrever no link <https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>

4.2.2.6 - Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails [apoio.cling@ufpe.br](mailto:apoio.cling@ufpe.br) e/ou [proficiencia@ufpe.br](mailto:proficiencia@ufpe.br).

4.2.2.7 - Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGMCF.

4.2.2.8 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE (pontuação igual ou superior a 7,0) realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

## **4.2 - Etapa 2 – Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (APENAS PARA DOUTORADO):**

4.2.1 – A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao doutorado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa o candidato deve observar o Anexo II deste edital.

4.2.2 – Na etapa 2 serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 em cada um dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do candidato realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).

4.2.3 – A apresentação do projeto ocorrerá no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da banca.

4.2.4 – No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do mesmo.

4.2.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

- |   |     |
|---|-----|
| a) Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG                    | 20% |
| b) Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização | 20% |

c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
d) Redação, capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
e) Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

### **4.3 – Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes (MESTRADO e DOUTORADO)**

4.3.1 – À Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.

4.3.2 – Na Avaliação do item produção científica do Currículo Lattes, serão pontuadas as produções apresentadas sem limite temporal. Produções científicas fora desse período serão automaticamente excluídas.

4.3.3 – A avaliação do Currículo Lattes se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo III), segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão.

4.3.4 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

## **5. Resultado**

5.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à:

5.1.1 – Para o MESTRADO, serão consideradas as notas da prova de Conhecimento Específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.2 – Para o DOUTORADO, serão consideradas as notas da apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.3 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 - O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

5.3 - O candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou decisão do Colegiado, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

5.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na Etapa 3; b) maior nota na Etapa 4; c) maior idade do candidato.

5.5 – O resultado de cada etapa e o resultado final de seleção serão publicados no site [www.ufpe.br/ppgmcf](http://www.ufpe.br/ppgmcf)

## **6. Recursos**

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do PPGMCF e comissão de seleção e admissão para avaliação.

6.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente participar da etapa, sob condição, até a decisão do recurso.

## **7. Vagas e Classificação**

7.1 - São fixadas 08 (oito) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) para o Curso de Doutorado distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo V deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

7.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.3 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja: 2 (duas) vagas Para Mestrado e 2 (duas) vagas para Doutorado, sendo 1 (uma) das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.3.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, como mencionado no item 2 do presente edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.3.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.3.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.3.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.3, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **9 – Disposições gerais**

9.1 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos

9.2 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido. Já nas provas de conhecimento específico e de Língua Inglesa é vedada qualquer identificação dos candidatos.

9.4 – Este edital está disponível no site [www.ufpe.br/ppgmcf](http://www.ufpe.br/ppgmcf) e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

9.5 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

9.6 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGMCF/UFPE decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 29 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Thyago Moreira de Queiroz

Profa. Dra. Alice Valença Araújo

Coordenadores do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas –

PPGMCF/CAV/UFPE

## ANEXO I

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- 1 - Potencial de membrana e Potencial de ação
- 2 - Sistema nervoso autônomo
- 3 - Transmissão sináptica
- 4 - Mecânica respiratória e difusão de gases
- 5 - Eixo hipotálamo-hipofisário
- 6 - Pâncreas endócrino
- 7 - Regulação da Pressão Arterial
- 8 - Filtração glomerular e reabsorção tubular
- 9 - Motilidade, absorção e digestão gastrointestinal

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AIRES, MM. Fisiologia. 4<sup>a</sup> ed. Guanabara Koogan, 2012.

BERNE, RM; MATTEW, NL. Fisiologia. 6<sup>a</sup> ed. Elsevier, 2009.

GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica. 12<sup>a</sup> ed. Elsevier, 2011.

SILVERTHORN, DU. Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. 5a ed. Artmed, 2010.

CURI, R Fisiologia Básica. Guanabara Koogan, 2009.

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
  - Nome do candidato;
  - Título do projeto;
  - Introdução;
  - Justificativa;
  - Hipótese;
  - Objetivos;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Resultados esperados;
  - Cronograma;
  - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

### ANEXO III

Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Mestrado e Doutorado

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>nº Doc</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, por semestre de duração).		1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).		0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).		0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde		1,5	3	
1.5 Residência concluída em áreas afins		1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.		1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.		0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		0,3	1,5	
<b>SUB-TOTAL</b>		-	-	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b> (Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: <i>Journal Citation Reports/Clarivate (JCR 2021)</i> )		<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
2.1 . Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		<b>1</b>	<b>3</b>	
• Na área de conhecimento em concurso				
• Em outra área de conhecimento do concurso		0,5	1,5	
2.2 . Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		0,5	3	
• Na área de conhecimento em concurso				
• Em outra área de conhecimento do concurso		0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$		5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735		2,5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719		2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489		1	5	

Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372		0,5	2,5	
Artigos publicados em revistas sem impacto		0,1	0,5	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:				
• Internacional		0,5	2	
• Nacional		0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:				
• Internacional		0,5	2	
• Nacional		0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos				
• Internacional		1,0	3	
• Nacional		0,5	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos				
• Internacional		1,5	3	
• Nacional		1,0	2	
<b>SUB-TOTAL</b>		-	-	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>		<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		1,5	4,5	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		0,1	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)		0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação		0,25	1	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação		0,25	1	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria		0,25	1	
3.7 Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos		0,25	1	
<b>SUB-TOTAL</b>		-	-	
<b>4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)</b>		<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)		2,5	5	
4.2 Atividades de docência em qualquer nível (por semestre)		1,0	5	
4.3 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)		1,0	5	
<b>SUB-TOTAL</b>		-	-	

<b>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos)</b>		-	-	
--	--	---	---	--

#### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas/UFPE

Eu, \_\_\_\_\_

abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, Bloco \_\_\_\_\_, Aptº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone fixo ( ) \_\_\_\_\_ e celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXAR cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

## ANEXO V

### NÚMERO DE VAGAS

O presente edital disponibilizará 14 (quatorze) vagas, distribuídas em nível de mestrado e doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme a tabela abaixo:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Orientador</b>	<b>Vagas MESTRADO</b>	<b>Vagas DOUTORADO</b>	<b>e-mail</b>
Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos	Alice Valença Araújo	1	-	<a href="mailto:alice.araujo@ufpe.br">alice.araujo@ufpe.br</a>
Fisiologia do exercício físico, Fisiologia endócrina, Neurofisiologia e comportamento	Carol Virgínia Gois Leandro	1	-	<a href="mailto:carol.leandro@ufpe.br">carol.leandro@ufpe.br</a>
Fisiologia do Exercício Físico	Edil de Albuquerque Rodrigues Filho	1	-	<a href="mailto:edil.albuquerque@ufpe.br">edil.albuquerque@ufpe.br</a>
Fisiologia do Sistema Cardiovascular	João Henrique da Costa Silva	1	1	<a href="mailto:joao.hcsilva@ufpe.br">joao.hcsilva@ufpe.br</a>
Fisiologia Endócrina	Mariana Pinheiro Fernandes	-	2	<a href="mailto:mariana.fernandes@ufpe.br">mariana.fernandes@ufpe.br</a>
Fisiologia do Exercício Físico/Neurofisiologia e Comportamento/ Controle do Metabolismo Energético e da Ingestão Alimentar	Rafael dos Santos Henrique	1	1	<a href="mailto:rafael.shenrique@ufpe.br">rafael.shenrique@ufpe.br</a>
Neurofisiologia e Comportamento	Ricardo Abadie Guedes	1	-	<a href="mailto:ricardo.guedes@ufpe.br">ricardo.guedes@ufpe.br</a>
Fisiologia do Sistema Cardiovascular	Thyago Moreira de Queiroz	1	2	<a href="mailto:thyago.queiroz@ufpe.br">thyago.queiroz@ufpe.br</a>
Fisiologia do Sistema Cardiovascular	Viviane de Oliveira Nogueira Souza	1	-	<a href="mailto:viviane.nogueira@ufpe.br">viviane.nogueira@ufpe.br</a>
	<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	

**OBS: MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGMCF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE [www.ppgmcf.com.br](http://www.ppgmcf.com.br)**

## ANEXO VI

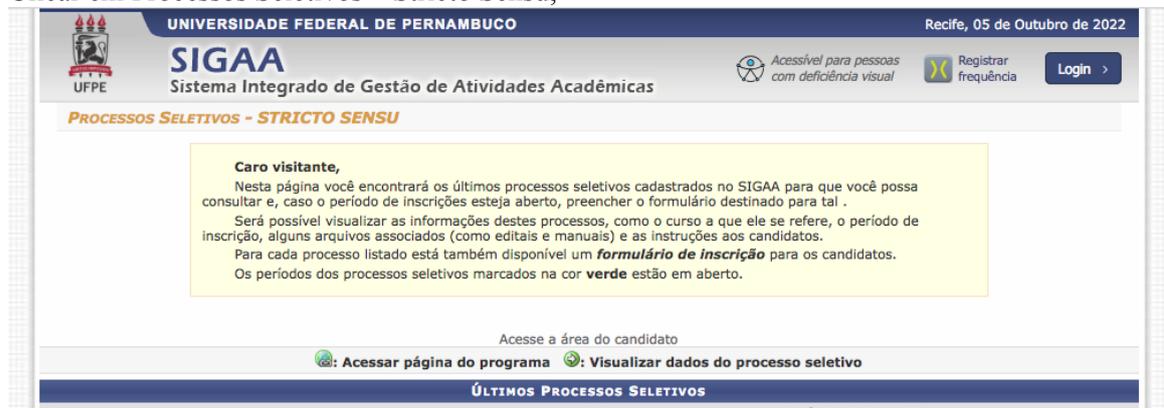
### GUIA DE ACESSO AO SIGAA

1. ACESSAR O SITE: <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf#>

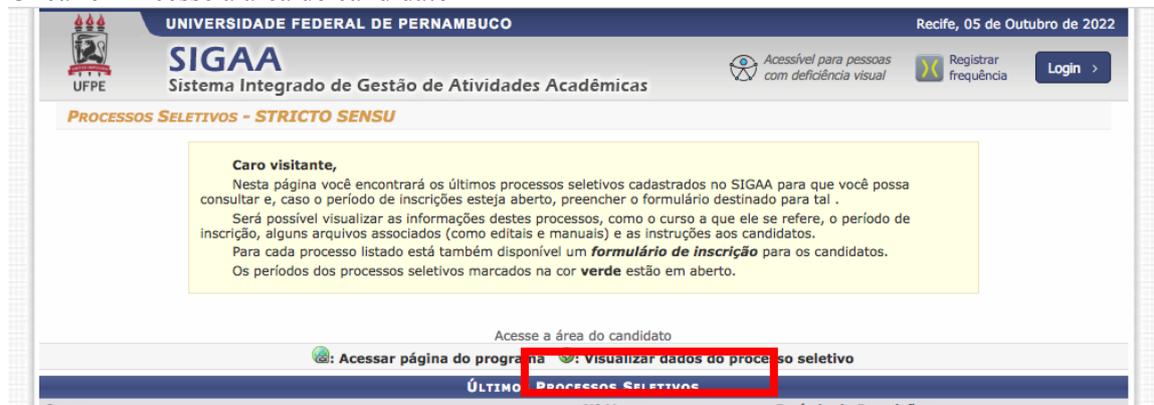


2. Verificar se está no link de Processos Seletivos;

3. Clicar em Processos Seletivos – Stricto Sensu;



4. Clicar em Acesse a área do candidato



## 5. Clicar em Meu primeiro acesso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Recife, 05 de Outubro de 2022

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Registrar frequência Login >

**PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO**

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.  
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.  
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

**INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

[Meu primeiro acesso](#)  
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao [menu principal](#)

## 6. Preencher a informação de seu CPF e continuar a preencher o que for solicitado

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Recife, 05 de Outubro de 2022

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Registrar frequência Login >

**PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO**

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.  
**Atenção:** Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2018.

**PRIMEIRO ACESSO**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

[Efetuar login](#)  
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

## ANEXO VII

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_\_, do **Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidato(a) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura do candidato